

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em:



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 13.06.13 a 27.06.13

*Vanessa Pizzolo Coqueto*  
RESPONSÁVEL  
Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

20.06.13

*Rodrigo Rondelli*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

### LEI Nº 2.390/2013

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES EM  
VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AGENTES  
COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS  
RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera a remuneração dos Agentes em Vigilância Ambiental, Agentes Comunitários e Agentes de Endemia Rural, que passa vigorar no valor de R\$ 678,85 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 2013.

*CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO*  
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL